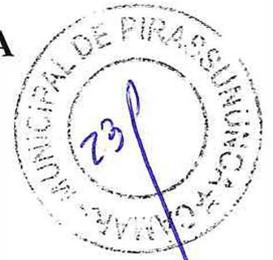




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.478, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2608 - Custeio Saúde - Demanda Estadual, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012608 - 339039 - Fonte 02 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
.....R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) coberto através de excesso de arrecadação da receita da verba por intermédio de repasse da Secretaria de Estado da Saúde - Demanda Parlamentar nº 2019.286.008-6.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de outubro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.